

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024
Ano XV | Edição nº 3026

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Outros atos oficiais	3
Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Chamadas Públicas	3
Adesão a Ata de Registro de Preço	3
Dispensas	4



CHEFIA DE GABINETE

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Autorizo a ANULAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA realizada em 31/01/2024 para Empresa **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA**, com fulcro no que preconiza o art. 71, § 4º da Lei Federal nº 14.133/21, conforme despachos constantes nos autos do procedimento administrativo eletrônico nº 1026/2024.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 07 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**CHAMAMENTO PARA OBRAS E SERVIÇOS Nº 001/2024**

O objetivo do presente CHAMAMENTO é selecionar, dentre os participantes que se apresentarem, a melhor proposta de acordo com as regras estabelecidas no edital, visando à contratação de empresa especializada, com **FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FRESAGEM E VASSOURA MECÂNICA NA ESTRADA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, CENTRO**, de conformidade com as especificações trazidas nos anexos que contêm a especificação dos serviços (Caderno de Encargos), a composição de custos (BDI, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária), o Projeto Básico e o Cronograma Físico-financeiro para execução do objeto.

TIPO: Menor preço global;

DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE: 20 de fevereiro de 2024.

HORÁRIO: 10h:00min.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 98.516,81**

INFORMAÇÕES: Edital disponível no site <https://www.sjvriopreto.rj.gov.br/licitacao/id/110/?chamamento-publico.html> e na Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ, ou através do telefone/WhatsApp (0xx) 24 2224 7036, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de fevereiro de 2024.

EDMARA FERREIRA DE FREITAS

Chefe da Divisão de Compras

Adesão a Ata de Registro de Preço**DISPENSA LICITATÓRIA 39/2024****PROCESSO Nº 800/2024**

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO para atendimento da Secretaria Municipal de

Turismo Esporte e Lazer, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

A Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer, através do feito protocolado sob n.º 800/2024 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de Locação de Tendas 10x10- cor branca, para realização do carnaval 2024, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). A referida dispensa será com a empresa **MIDAS EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.775.305/001-36, com sede a Rua Wilhelm Cristian Kleme, n.º 701, Ermitage Teresópolis - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de Tendas 10x10	und	04	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pelo Procurador Geral do Município em cota de 05/02/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 06/02/2024.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **MIDAS EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 40/2024**PROCESSO Nº 679/2024**

Ref. Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE SERVIÇOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 679/2024 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para a contratação e fornecimento de quentinhas conforme termo de referência para as campanhas de prevenção e saúde, no valor total de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) pelo período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **PANIFICAÇÃO RAMPINI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.827.806/0001-77, com sede a Rua Cel. Francisco Limongi, n.º 343, Centro, São José do Vale do Rio Preto- RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	QUENTINHAS (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	und	1000	R\$ 18,50	R\$ 18.500,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em

análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pelo Procurador Geral do Município em cota de 05/02/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 06/02/2024.

Urge esclarecer, que o **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **PANIFICAÇÃO RAMPINI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA 41/24

Processo nº. 422/2024

Ref. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

O Senhor Secretário de Saúde no feito protocolado sob n.º 422/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa especializada para limpeza e higienização de ar condicionado, conforme especificação constante no termo de referência, totalizando o valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), pelo período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ nº 30.613.680/0001-80, situada à Rua da Floresta, 175 - Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 01/02/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 06/02/2024.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 42/2024

PROCESSO Nº 423/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

À Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 423/2024 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa especializada para fornecer blocos de receituário, conforme constante no termo de referência, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). A referida dispensa será com a empresa **GRAFSET Artes Gráficas LTDA - ME** no CNPJ nº 00.509.755/0001-16, com sede a Rua Emille Ducumunn, nº 45, loja 53, Teresópolis- RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Procuradoria Jurídica em cota de 01/02/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 06/02/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **GRAFSET Artes Gráficas LTDA - ME** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal